

Pública Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda, válida em 04/02/2014, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo TST, válida até 17/03/2014 e demais documentos fiscais apresentados exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de Dezembro de 2013. O Oficial Respondente.

=====
R-3-16.932 - Protocolo nº 17.668, datado de 08/07/2014. COMPRA E VENDA.
Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0527602-0, firmado em Brasília-DF, em 17/02/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALICIO LOURENCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI nº **808612 SSP-DF e CPF nº 340.531.311-20**, residente e domiciliado na Quadra 21, Lote 07, Apartamento 202, Gama, Brasília-DF; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$12.000,00, pagos com Recursos Próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 353/2014, emitido em 18/02/2014; Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Tributários, emitida em 24/06/2014, ambos expedidos pela Secretária de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 03/11/2014 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de julho de 2014. O Oficial Respondente.

=====
R-4-16.932 - Protocolo nº 17.668, datado de 08/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$108.000,00 a ser resgatado no prazo de 367 meses em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 17/03/2014, à taxa anual nominal de juros de 9,0178% e efetiva de 9,4000%. O devedor manifestou a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se ciente que esta taxa será mantida enquanto permanecer adimplente com este contrato e detiver na Caixa: Conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente Caixa. Taxa de juros nominal reduzida: 8.2785% ao ano e Taxa de juros efetiva reduzida: 8.5999% ao ano. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.154,25. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de julho de 2014. O Oficial Respondente.

=====
AV-5-16.932 - Protocolo nº 17.668, datado de 08/07/2014. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas prevista na Lei nº 10.931/04, procedo esta averbação para constar que em 17/02/2014 em Brasília-DF, foi emitida pela credora, com aceite do devedor, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0527602-0, série nº 0214**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula e registros. Tendo como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 09 de julho de 2014. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-16.932 - Protocolo nº 33.628, datado de 09/03/2016. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme Requerimento eletrônico nº 18.946 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ALICIO LOURENCO DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 04/11/2015, 05/11/2015 e 06/11/2015, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de março de 2016. Prenotação:R\$5,83. Busca:R\$9,64. Taxa Judiciária R\$ 12,64 Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-16.932 - Protocolo nº 33.628, datado de 09/03/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do R-4 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de março de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-16.932 - Protocolo nº 33.628, datado de 09/03/2016. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0527602-0, série nº 0214**, objeto da AV-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de março de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-16.932 - Protocolo nº 33.628, datado de 09/03/2016. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1402468, pago em 07/03/2016, imóvel avaliado em R\$121.230,00, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão Positiva de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 17/03/2016. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de março de 2016. Emolumentos: R\$287,93. O Oficial Registrador.

=====
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 04 de abril de 2016.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

JADY DUARTE SILVA

Taxa Judiciária: R\$ 11,07

Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 17,13

Emolumento (Por Ato):R\$26,06

Emolumento Complemento: R\$ 1,63

Total: R\$55,89.

Selo Eletrônico de Fiscalização nº05901503121554106405101, consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Está certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

